

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Buritirana - MA

Estado: Maranhão

Região de Saúde: Imperatriz

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 22/02/2024 23:12:14

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a interação e articulação da Rede de Atenção Primária, com o foco da ação centrado no usuário, com práticas acolhedoras e resolutivas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Manter o funcionamento das 06 Unidades Básicas de Saúde.	%	-	2022	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter o funcionamento das 06 Unidades Básicas de Saúde.								
1.1.2	Avaliar o estado nutricional da população atendida na rede municipal de saúde e escolas, através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN.	%	-	2022	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar o estado nutricional da população atendida na rede municipal de saúde e escolas, através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN.								
1.1.3	Fortalecer a Atenção Primária como ordenadora do cuidado, com ações contínuas de educação/esclarecimento da população do processo de triagem e classificação por cores, não só para a população, mas também para a equipe de servidores.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer a Atenção Primária como ordenadora do cuidado, com ações contínuas de educação/esclarecimento da população do processo de triagem e classificação por cores, não só para a população, mas também para a equipe de servidores.								
1.1.4	Manter 100% das UBS com Acompanhamento das crianças menores de 5 anos e gestantes em 50% das Escolas municipais.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 100% das UBS com Acompanhamento das crianças menores de 5 anos e gestantes em 50% das Escolas municipais.								
1.1.5	Acompanhar 85% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	%	-	2022	Percentual	85,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar 85% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.								
1.1.6	Realizar 2 encontros, em parceria com as Secretarias de Educação e Assistência Social.	N	-	2022	Número	2	2	Número

Ação Nº 1 - Realizar 2 encontros, em parceria com as Secretarias de Educação e Assistência Social.								
1.1.7	Capacitar as Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar as Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal.								
1.1.8	Garantir ações de Atenção Primária à Saúde da população direcionada à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir ações de Atenção Primária à Saúde da população direcionada à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso.								
1.1.9	Capacitar 100% dos Agentes Comunitários de Saúde e demais membros das Equipes de Saúde da Família para o Programa Bolsa Família e SISVAN.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar 100% dos Agentes Comunitários de Saúde e demais membros das Equipes de Saúde da Família para o Programa Bolsa Família e SISVAN.								
1.1.10	Aumentar o percentual de Ações Coletiva de Escovação Dental Supervisionada nas UBS e Escolas..	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de Ações Coletiva de Escovação Dental Supervisionada nas UBS e Escolas.								
1.1.11	Realizar a Implantação do e-SUS PEC Online em 05 UBS.	Número	-	2022	Número	4	5	Número
Ação Nº 1 - Realizar a Implantação do e-SUS PEC Online em 05 UBS.								
1.1.12	Aumentar o número de Procedimentos Ambulatoriais de Média complexidade na População residente.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o número de Procedimentos Ambulatoriais de Média complexidade na População residente.								
1.1.13	Redução de encaminhamentos ao Hospital de Referência (Imperatriz), por causas NÃO sensíveis à Atenção Primária.	%	-	2022	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Redução de encaminhamentos ao Hospital de Referência (Imperatriz), por causas NÃO sensíveis à Atenção Primária.								

DIRETRIZ Nº 2 - REDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), GARANTIDO A OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO.

OBJETIVO Nº 2.1 - Implementar a Rede de Atenção às Urgências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Implantar uma base descentralizada da SAMU.	1	-	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar uma base descentralizada da SAMU.								
2.1.2	Garantir o funcionamento do Hospital, Após a entrega do prédio pela SES-MA, com aquisição de até 100% dos equipamentos, mobiliários insumos, instrumentais e materiais necessário para funcionamento de acordo com a legislação sanitária.	1	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento do Hospital, Após a entrega do prédio pela SES-MA, com aquisição de até 100% dos equipamentos, mobiliários insumos, instrumentais e materiais necessário para funcionamento de acordo com a legislação sanitária.								
2.1.3	Realizar Aquisição de 01 Transporte sanitário tipo Ambulância para o Hospital .	1	-	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar Aquisição de 01 Transporte sanitário tipo Ambulância para o Hospital.								

DIRETRIZ Nº 3 - REDE CEGONHA E SAÚDE DA MULHER E SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo de Útero e organizar a rede de atenção à saúde materno-infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Ampliar em 10% até 2022 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 10% até 2022 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.								
3.1.2	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 6 consultas de pré-natal.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 6 consultas de pré-natal.								
3.1.3	Realizar Teste de sífilis nas gestantes nas UBS.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Teste de sífilis nas gestantes nas UBS.								
3.1.4	Aumentar o percentual de parto normal nas Gestantes.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de parto normal nas Gestantes.								
3.1.5	Reduzir o número de óbito materno.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir o número de óbito materno.								
3.1.6	Reduzir em 5% a taxa de mortalidade infantil.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir em 5% a taxa de mortalidade infantil.								
3.1.7	Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero – PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos a cada 3 anos.	%	-	2022	Percentual	55,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero ç PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos a cada 3 anos.								
3.1.8	Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.	%	-	2022	Percentual	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.								
3.1.9	Ampliar para 80% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia.	%	-	2022	Percentual	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia.								
OBJETIVO Nº 3.2 - Garantir assistência integral a saúde da mulher no que diz respeito à prevenção, promoção, tratamento e reabilitação.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Atender 100% das mulheres que necessitarem dos serviços do SUS.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender 100% das mulheres que necessitarem dos serviços do SUS.								
3.2.2	Ampliar em 20%, (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 20%, (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos.								

OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir o acesso da criança e do adolescente a Rede de assistência à saúde em todos os níveis de Complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Oferecer assistência multidisciplinar a 100% dos adolescentes que buscarem os serviços de saúde.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer assistência multidisciplinar a 100% dos adolescentes que buscarem os serviços de saúde.								
3.3.2	Identificar e Acompanhar os agravos e Violências decorrentes do uso abusivo de álcool e outras.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar e Acompanhar os agravos e Violências decorrentes do uso abusivo de álcool e outras.								
3.3.3	Reduzir em 5% ao Ano a ocorrência de gravidez na adolescência.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir em 5% ao Ano a ocorrência de gravidez na adolescência.								

DIRETRIZ Nº 4 - ATENÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL.

OBJETIVO Nº 4.1 - Implantar o acesso da população à Atenção Psicossocial, de forma articulada com os demais pontos de Atenção em Saúde e outros pontos intersetoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Garantir Atenção integral e multidisciplinar em Saúde Mental a 100% da demanda.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir Atenção integral e multidisciplinar em Saúde Mental a 100% da demanda.								
4.1.2	Capacitar 100% das Equipes de Saúde da Família nas UBS em Saúde Mental.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar 100% das Equipes de Saúde da Família nas UBS em Saúde Mental.								
4.1.3	Implantar Programa Assistencial em prol de atendimentos a Saúde Mental da população.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar Programa Assistencial em prol de atendimentos a Saúde Mental da população.								
4.1.4	Implantar o Ambulatório Especializado de Saúde Mental – AMENT	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o Ambulatório Especializado de Saúde Mental - AMENT.								

DIRETRIZ Nº 5 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

OBJETIVO Nº 5.1 - Promover a saúde e prevenir as doenças, outros agravos e risco à população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Alcançar a Cobertura vacinal em 95% nas crianças menores de 1 ano.	%	-	2022	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar a Cobertura vacinal em 95% nas crianças menores de 1 ano.								
5.1.2	Aumentar a proporção de cura de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífera.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilífera.								
5.1.3	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de Tuberculose.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de Tuberculose.								
5.1.4	Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase.								
5.1.5	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir a incidência de sífilis congênita.								

5.1.6	Investigar os óbitos maternos ,infantis e fetais.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os óbitos maternos ,infantis e fetais.								
5.1.7	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.								
5.1.8	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.								
5.1.9	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil.								
5.1.10	Ampliar em 5% em relação ao ano anterior a notificação e a investigação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar em 5% em relação ao ano anterior a notificação e a investigação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.								
5.1.11	Promover campanhas direcionadas a mulheres com promoção de atividades educativas.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover campanhas direcionadas a mulheres com promoção de atividades educativas.								
5.1.12	Alcançar 80% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alcançar 80% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde ; PQA VS.								

DIRETRIZ Nº 6 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover o acesso à assistência farmacêutica nos diversos níveis da atenção à saúde, adotando medidas que garantam o acesso com qualidade, segurança e menor custo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Garantir o atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos- RENAME e pelo município Relação Municipal de Medicamentos - REMUME.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos- RENAME e pelo município Relação Municipal de Medicamentos - REMUME.								
6.1.2	Realizar a Descentralização da FB para 50% das UBS.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a Descentralização da FB para 50% das UBS.								
6.1.3	Informatizar 100% das Farmácias das UBS que dispensam medicamentos.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Informatizar 100% das Farmácias das UBS que dispensam medicamentos.								
6.1.4	Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.								
6.1.5	Adequar 100% das Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adequar 100% das Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS.								

DIRETRIZ Nº 7 - SAÚDE DO IDOSO /HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS.

OBJETIVO Nº 7.1 - Qualificar o acesso integral a ações e serviços no Sistema Único de Saúde/SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Garantir atenção integral de qualidade à saúde de 100% do idoso.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atenção integral de qualidade à saúde de 100% do idoso.								
7.1.2	Reduzir em 2% a taxa de internação Hospitalar de pessoas idosas.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir em 2% a taxa de internação Hospitalar de pessoas idosas.								
7.1.3	Garantir atenção integral aos portadores de Hipertensão arterial e de Diabetes mellitus.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir atenção integral aos portadores de Hipertensão arterial e de Diabetes mellitus.								
7.1.4	Detectar e acompanhar 95% dos portadores de Hipertensão arterial e de Diabetes mellitus.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Detectar e acompanhar 95% dos portadores de Hipertensão arterial e de Diabetes mellitus.								
7.1.5	Ampliar para 80% a cobertura de realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para Diabetes mellitus.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para Diabetes mellitus.								
7.1.6	Ampliar para 80% a cobertura de aferição de pressão arterial com 2 aferições/ano em cidadãos com condição avaliada para Hipertensão.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a cobertura de aferição de pressão arterial com 2 aferições/ano em cidadãos com condição avaliada para Hipertensão.								

DIRETRIZ Nº 8 - IDENTIFICAR OS CASOS PRECOCE E DE TRANSMISSÃO DO COVID-19, FORTALECER AS AÇÕES DE CUIDADO AOS CIDADÃOS NOS MAIS DIVERSOS PONTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

OBJETIVO Nº 8.1 - Combater à propagação do COVID-19 o Coronavírus e redução da incidência no município, com a manutenção das ações de vigilância em saúde, de cuidado e prevenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Garantir insumos e materiais adicionais para manutenção do trabalho a linha de frente ao combate ao COVID-19.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir insumos e materiais adicionais para manutenção do trabalho a linha de frente ao combate ao COVID-19.								
8.1.2	Disponibilização de EPI para as Equipes de Saúde da Família e outros profissionais da saúde.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilização de EPI para as Equipes de Saúde da Família e outros profissionais da saúde.								
8.1.3	Capacitação dos profissionais para o manejo adequado do COVID-19.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais para o manejo adequado do COVID-19.								
8.1.4	Realizar no mínimo 60% os testes/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 60% os testes/exames para COVID 19 em paciente com Síndrome Gripal.								
8.1.5	Realizar atendimento ambulatorial para 80% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID - 19.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento ambulatorial para 80% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19.								
8.1.6	Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.								

DIRETRIZ Nº 9 - FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E GARANTINDO O CARÁTER DELIBERATIVO DO CONSELHO DE SAÚDE.

OBJETIVO Nº 9.1 - Fortalecer o controle social com garantia de transparência e participação cidadão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva.								
9.1.2	Apoiar a realização de 01 Conferência de Saúde de 4 em 4 anos.	N	-	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a realização de 01 Conferência de Saúde de 4 em 4 anos.								
9.1.3	Realizar uma Reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde(CMS).	N	-	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar uma Reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde(CMS).								
9.1.4	Fiscalizar e avaliar a execução de 100% dos Instrumentos de Gestão.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fiscalizar e avaliar a execução de 100% dos Instrumentos de Gestão.								
9.1.5	Avaliar e garantir o cumprimento das propostas da Conferência Municipal de Saúde como orientadoras para organização do SUS.	%	-	2022	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar e garantir o cumprimento das propostas da Conferência Municipal de Saúde como orientadoras para organização do SUS.								
9.1.6	Realizar, no mínimo, uma capacitação por ano, aos Conselheiros de Saúde para o exercício de seu papel.	N	-	2022	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar, no mínimo, uma capacitação por ano, aos Conselheiros de Saúde para o exercício de seu papel.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
301 - Atenção Básica	Manter o funcionamento das 06 Unidades Básicas de Saúde.	100,00
	Manter a estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), através de apoio à reestruturação de sua secretaria executiva.	90,00
	Garantir insumos e materiais adicionais para manutenção do trabalho a linha de frente ao combate ao COVID-19.	90,00
	Garantir atenção integral de qualidade à saúde de 100% do idoso.	90,00
	Garantir o atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos- RENAME e pelo município Relação Municipal de Medicamentos - REMUME.	90,00
	Alcançar a Cobertura vacinal em 95% nas crianças menores de 1 ano.	95,00
	Garantir Atenção integral e multidisciplinar em Saúde Mental a 100% da demanda.	90,00
	Oferecer assistência multidisciplinar a 100% dos adolescentes que buscarem os serviços de saúde.	90,00
	Atender 100% das mulheres que necessitarem dos serviços do SUS.	90,00
	Ampliar em 10% até 2022 a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	90,00
	Implantar uma base descentralizada da SAMU.	1
	Avaliar o estado nutricional da população atendida na rede municipal de saúde e escolas, através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional SISVAN.	90,00
	Apoiar a realização de 01 Conferência de Saúde de 4 em 4 anos.	1
	Disponibilização de EPI para as Equipes de Saúde da Família e outros profissionais da saúde.	90,00
	Reduzir em 2% a taxa de internação Hospitalar de pessoas idosas.	90,00
	Realizar a Descentralização da FB para 50% das UBS.	90,00
	Aumentar a proporção de cura de casos novos de Tuberculose pulmonar bacilifera.	90,00
	Capacitar 100% das Equipes de Saúde da Família nas UBS em Saúde Mental.	90,00
	Identificar e Acompanhar os agravos e Violências decorrentes do uso abusivo de álcool e outras.	90,00
	Ampliar em 20%, (5% ano) a cobertura de planejamento familiar para mulheres na idade fértil de 10 a 49 anos.	90,00
	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 6 consultas de pré-natal.	90,00
Garantir o funcionamento do Hospital, Após a entrega do prédio pela SES-MA, com aquisição de até 100% dos equipamentos, mobiliários insumos, instrumentais e materiais necessário para funcionamento de acordo com a legislação sanitária.	1	
Fortalecer a Atenção Primária como ordenadora do cuidado, com ações contínuas de educação/esclarecimento da população do processo de triagem e classificação por cores, não só para a população, mas também para a equipe de servidores.	90,00	
Realizar uma Reunião mensal do Conselho Municipal de Saúde(CMS).	1	

Capacitação dos profissionais para o manejo adequado do COVID-19.	90,00
Garantir atenção integral aos portadores de Hipertensão arterial e de Diabetes mellitus.	90,00
Informatizar 100% das Farmácias das UBS que dispensam medicamentos.	90,00
Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de Tuberculose.	90,00
Implantar Programa Assistencial em prol de atendimentos a Saúde Mental da população.	90,00
Reduzir em 5% ao Ano a ocorrência de gravidez na adolescência.	90,00
Realizar Teste de sífilis nas gestantes nas UBS.	90,00
Realizar Aquisição de 01 Transporte sanitário tipo Ambulância para o Hospital .	1
Manter 100% das UBS com Acompanhamento das crianças menores de 5 anos e gestantes em 50% das Escolas municipais.	90,00
Fiscalizar e avaliar a execução de 100% dos Instrumentos de Gestão.	90,00
Realizar no mínimo 60% os testes/exames para COVID – 19 em paciente com Síndrome Gripal.	90,00
Detectar e acompanhar 95% dos portadores de Hipertensão arterial e de Diabetes mellitus.	90,00
Capacitar 80% dos profissionais de saúde que atuam na assistência farmacêutica a com cursos de educação continuada e permanente para qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS.	90,00
Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase.	90,00
Implantar o Ambulatório Especializado de Saúde Mental – AMENT	90,00
Aumentar o percentual de parto normal nas Gestantes.	90,00
Acompanhar 85% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.	85,00
Avaliar e garantir o cumprimento das propostas da Conferência Municipal de Saúde como orientadoras para organização do SUS.	90,00
Realizar atendimento ambulatorial para 80% dos casos de Síndrome Gripal com especial atenção na detecção precoce da COVID -19.	90,00
Ampliar para 80% a cobertura de realização de hemoglobina glicada em cidadãos com condição avaliada para Diabetes mellitus.	90,00
Adequar 100% das Unidades Básica de Saúde (UBS) que dispensam medicamentos para utilização do Sistema Nacional de Gerenciamento de Medicamento no SUS - HÓRUS.	90,00
Reduzir a incidência de sífilis congênita.	90,00
Reduzir o número de óbito materno.	90,00
Realizar 2 encontros, em parceria com as Secretarias de Educação e Assistência Social.	2
Realizar, no mínimo, uma capacitação por ano, aos Conselheiros de Saúde para o exercício de seu papel.	1
Identificar os pacientes com sequelas pós COVID e realizar a reabilitação, referenciando para os ambulatórios especializados e/ou implantando os serviços de maior relevância no município.	90,00
Ampliar para 80% a cobertura de aferição de pressão arterial com 2 aferições/ano em cidadãos com condição avaliada para Hipertensão.	90,00
Investigar os óbitos maternos ,infantis e fetais.	90,00

Reduzir em 5% a taxa de mortalidade infantil.	90,00
Capacitar as Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde Bucal	90,00
Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	90,00
Ampliar para 60% a cobertura de exames preventivo de câncer de colo de útero – PCCU em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos a cada 3 anos.	55,00
Garantir ações de Atenção Primária à Saúde da população direcionada à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso.	90,00
Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	90,00
Ampliar para 80% a cobertura de gestantes com teste de sífilis e HIV realizados na gestação.	75,00
Capacitar 100% dos Agentes Comunitários de Saúde e demais membros das Equipes de Saúde da Família para o Programa Bolsa Família e SISVAN.	90,00
Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil.	90,00
Ampliar para 80% a cobertura de gestante com consulta programada de odontologia.	75,00
Aumentar o percentual de Ações Coletiva de Escovação Dental Supervisionada nas UBS e Escolas..	90,00
Ampliar em 5% em relação ao ano anterior a notificação e a investigação de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	90,00
Realizar a Implantação do e-SUS PEC Online em 05 UBS.	4
Promover campanhas direcionadas a mulheres com promoção de atividades educativas.	90,00
Aumentar o número de Procedimentos Ambulatoriais de Média complexidade na População residente.	90,00
Alcançar 80% dos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS.	90,00
Redução de encaminhamentos ao Hospital de Referência (Imperatriz), por causas NÃO sensíveis à Atenção Primária.	80,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	N/A	5.890.274,03	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.890.274,03
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	12.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	12.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A